

LEI N.º 1674/2016

DATA: 19.08.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 292.366,28 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), a serem apurados no corrente exercício e o valor de R\$ 15.387,70 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 307.753,98 (trezentos e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa oito centavos), e criada a Fonte de Recursos: 828, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Municipal e Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.112	SEDU – Recape Asfáltico – T.C 116		
4.4.90.51	Obras e Instalações	828	292.366,28
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	15.387,70
TOTAL			307.753,98

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 292.366,28 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), a serem apurados no corrente exercício e o valor de R\$ 15.387,70 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 307.753,98 (trezentos e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa oito centavos), conforme a seguir especificado:

I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 292.366,28 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.11 (265)	SEDU – Recape Asfáltico – T.C 116	828	292.366,28
TOTAL			292.366,28

II – Por redução Orçamentária, abaixo especificado.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0015.1.014	Executar Obras de Pavimentação Poliédrica		
4.4.90.51	Obras e Instalações (380)	000	15.387,70
TOTAL			15.387,70



Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2016
15.451.0012.1.112	SEDU – Recape Asfáltico – T.C 116	Executar obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do perímetro urbano.	M2	6.382,20

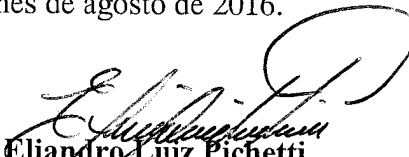
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
12	Executar obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do perímetro urbano.	307.753,98
	TOTAL	307.753,98

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 15: Urbanismo - Subfunção 451: Infra-Estrutura Urbana - no Programa: 0012 – Vias Urbanas, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2016.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal